



TERMO DE ADITAMENTO N° 001/192/SIURB/24/25

TERMO DE CONTRATO N° 192/SIURB/24

PROCESSO N° 6022.2024/0002532-4

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 90026/24/SIURB

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA
PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS
DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO ABACATEIRO.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO –
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**

CONTRATADA: CONSÓRCIO CÓRREGO ABACATEIRO

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO; DA ALTERAÇÃO DO
VALOR CONTRATUAL; DOS RECURSOS
FINANCEIROS**

Pelo presente termo, de um lado o **Município de São Paulo**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no CNPJ n°**46.392.171/0001-04**, por intermédio do Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras **MARCOS MONTEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CONSÓRCIO CÓRREGO ABACATEIRO**, com sede na Rua Pedro Toledo, n° 108, conjunto 113, Vila Mariana, São Paulo/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **58.287.512/0001-60**, constituído pelas empresas **M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** (Líder com 90%), com sede na Rua Pedro Toledo, n° 108, conjunto 113, Vila Mariana, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **67.192.609/0001-80**, e **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** (Componente com 10%), com sede na Rua Dr. Diogo de Faria, n° 1202, conjunto 42 e 43, Vila Mariana, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **66.748.955/0001-30**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR**, RG n° [REDACTED] e CPF n° [REDACTED], adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o parecer jurídico sob doc. SEI n° **146263863** e o despacho autorizatório sob doc. SEI n° **146263918**, publicado no Diário Oficial da Cidade em



10/12/2025, do Processo Eletrônico nº 6022.2024/0002532-4, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 192/SIURB/24, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 1.1. Ficam adotado o cronograma físico-financeiro em Doc. SEI nº 145162089, para fins de prorrogação de prazo do Contrato nº 192/SIURB/24, a contar de 27/12/25 até 26/03/26.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

- 2.1. Fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 1.909.837,31 (um milhão, novecentos e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), alterando o valor atual contratual de R\$ 13.249.967,07 (Treze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sete centavos) para R\$ 15.159.804,38 (quinze milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e trinta e oito centavos), com a adoção da planilha de orçamento em Doc. SEI nº 143121746, com acréscimos, sem compensação, de 22,87% (Vinte e dois inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) e decréscimos de 8,46% (Oito inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), sobre o valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. Conforme informação de SIURB/DAF/DF em doc. SEI nº 146131912, conforme Nota de Empenho nº 143.979/2025 em Doc. SEI nº 146131830, há saldo suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente exercício. Ressalta-se, ainda, que os recursos orçamentários correspondentes ao exercício de 2026 estão incluídos no PLOA 2026 para atendimento do cronograma apresentado em Doc. SEI nº 145162089.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 192/SIURB/24 e do seu respectivo Aditamento que não colidam com o presente.





E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 12 de janeiro

de 2026.


PREFEITURA
MARcos MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB


CONTRATADA
CONSÓRCIO CÓRREGO ABACATEIRO
JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Eliana S. G. Cardoso
R.F. [REDACTED]
SIURB

Marco Antonio Zito Alwarenga Jr
R.F. [REDACTED]
SIURB

